



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
nº. 33727	pág. 53/55
de: 21 / 03 / 2018	
Caderno: Publico Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 123/2018	
INTERESSADO (A):	Samuel Lima de Oliveira
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 021/2014 – Decisão nº 117/2015-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.01563.2015-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do pesquisador **Samuel Lima de Oliveira**, nos relatórios técnicos dos bolsistas, na modalidade AT-I: Carlos André Ferreira Bastos, na modalidade IC-JR: Gustavo Lima Dantas, Lucas Vilhena Costa Ferreira, Pedro Afonso Nery Paiva, Shelda Sofia de Souza Menandes e Talita Mendes Santos, referente ao projeto “*Uma Viagem pela Música Despertando a Sensibilidade Política e Social Através da Prática Musical*”;


b) o parecer nº 62/2018-ASJUR/FAPEAM que opina pela aplicação de penalidade prevista na Resolução nº 003/2017, tendo em vista o descumprimento da Cláusula Primeira, item 1.1, subitens 1.1.17 e 1.1.18 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e do item 12 do Edital nº 021/2014,

### DECIDE:

I **APLICAR** a penalidade com a permanência do nome do Senhor **Samuel Lima de Oliveira** no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 40 (quarenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM, a qual foi alterada pela Resolução nº 008/2017-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 23 de fevereiro de 2018.

  
Edson Barellos da Silva  
Presidente

  
Dércio Luiz Reis  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto  
Diretora Administrativo-Financeira, substituta.  
Conselheira